## SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

## PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE ANIMADOR CULTURAL E MONITOR DE ESPORTES

## PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA ETAPA 2 (PROVA OBJETIVA) E DA ETAPA 3 (PROVA DE REDAÇÃO)

A fim de dar continuidade ao Processo Seletivo para os cargos de Animador Cultural e Monitor de Esportes, divulgado no campo Oportunidades de Trabalho do Portal do SESCSP - Oportunidades de Trabalho , a elaboração, aplicação e a correção das provas objetiva e de redação, serão de responsabilidade da Fundação para o Vestibular da UNESP - Fundação VUNESP, devendo, para tanto, o candidato observar total e atentamente o constante nestes Procedimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

As demais etapas do Processo, exclusivamente de responsabilidade do SESC, deverão ser acompanhadas, pelo candidato aprovado, na área Minhas Inscrições e Mensagens do campo Oportunidades de Trabalho do Portal SESCSP.

## DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 1. As provas objetiva e de redação, aplicadas simultaneamente, serão realizadas na data prevista de **20.11.2016, às 14 horas (horário oficial de Brasília),** nas cidades de Araraquara, Bauru, Bertioga, Birigui, Campinas, Catanduva, Jundiaí, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Sanos, São Carlos, São José do Rio José do Rosa José do Rosa Paulo, Sorocaba e Taubaté.
- 1.1. A duração total das provas será de 4 horas.
- 2. Nos 5 dias que antecederem à data prevista para a prova, o candidato poderá ainda contatar o Disque VUNESP, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas.
- 2.1. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.
- 2.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, local e sala constantes da Convocação.
- Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas.
- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas constante da Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:
- a) caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e
- b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares e Registro Nacional de Estrangeiro.
- 3.1. Somente será admitido na sala e local de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" deste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 3.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" deste item, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado do Processo.
- 3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes destes Procedimentos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 4. Não será admitido na sala e no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 4.1. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- O candidato n\u00e3o poder\u00e1 ausentar-se da sala e local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.
- 7. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 7.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do Processo.

- 7.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material de provas.
- 7.2.1. A candidata, neste momento, deverá deixar seu material de provas sobre a carteira, voltado para baixo.
- 7.3. Não haverá compensação do tempo da amamentação à duração das provas da candidata.
- 8. Excetuada a situação prevista no item 7. destes Procedimentos, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo.
- 8.1. A Fundação VUNESP não será responsável por qualquer acompanhante, inclusive crianças.
- 9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar formulário específico para tal finalidade, que deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal de sala.
- 9.1. O candidato que não atender aos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.
- 11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de provas.
- 12. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização das provas.
- 13. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 75% (setenta e cinco por cento) da duração total das provas.
- 13.1. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo a questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e folha de redação.
- 14. Durante as provas, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, de relógio de qualquer espécie, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Processo Seletivo.
- 14.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova:
  - a) desligá-lo;
  - b) retirar sua bateria (se possível);
  - c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
  - d) colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer espécie e protetor auricular);
  - e) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s).
  - f) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s).
- 14.2. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Processo Seletivo.
- 14.3. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo qualquer um dos materiais fornecidos.
- 15.. Como forma de garantir a lisura do processo, a Fundação VUNESP poderá utilizar detector de metal durante o procedimento de aplicação das provas.
- 15.1. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Processo Seletivo.
- 16. Será, excluído do Processo Seletivo, o candidato que:
- a) não comparecer à prova, ou quaisquer das etapas, conforme Convocação disponibilizada, no site da Fundação VUNESP na página do Processo Seletivo;
- b) apresentar-se fora de local, sala/ turma, data e/ou do horário estabelecidos na Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Procedimento;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação das provas, fazendo uso de calculadora, relógio de qualquer espécie e/ou agenda eletrônica ou similar;